



## RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Processo  
RSD  
020116/005110/2025

OFÍCIO Nº 58/2026/SUMLIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 P.A nº: RSD-020116/005110/2025

EMPRESA: LOCARE

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 P.A nº: RSD-020116/005110/2025

### I - Relatório:

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa **LOCARE** ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 P.A nº: RSD-020116/005110/2025**, cujo objeto é o "... Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori, através da Secretaria Municipal de Saúde / FMS...".

A empresa supracitada apresentou o pedido de esclarecimento ao edital referido em **02/03/2026**. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data **11/03/2026** para abertura das propostas. Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante, a qual forneceu a resposta abaixo elencada:

### II – Questionamento:

"Verifica-se que o descritivo técnico do **Item 11** apresenta características que direcionam o objeto para equipamentos da marca **Pentax**. As especificações constantes no edital reproduzem particularidades técnicas compatíveis com modelos específicos desse fabricante, inclusive com menção a modelos do referido concorrente, o que restringe a competitividade do certame.

Diante disso, solicita-se a revisão do descritivo técnico, a fim de que as exigências sejam estabelecidas com base em requisitos técnicos amplos e critérios de desempenho, possibilitando a participação de equipamentos equivalentes de outras marcas, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da ampla concorrência.

O nível de detalhamento apresentado, com exigências que extrapolam as especificações mínimas necessárias ao atendimento da necessidade pública, acaba por limitar indevidamente a participação de potenciais fornecedores, em afronta aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 9º, §1º, da referida Lei, é vedada a indicação de marca, salvo nas hipóteses expressamente justificadas, o que não se verifica no presente caso. Ainda que não haja indicação nominal expressa no campo "marca", o conjunto das especificações técnicas conduz objetivamente aos equipamentos da marca Pentax, configurando direcionamento indireto.

Dessa forma, requer-se a revisão do descritivo técnico do Item 11, para que sejam fixadas apenas as especificações mínimas indispensáveis ao atendimento da demanda pública, garantindo-se a ampla competitividade e a participação de outros fabricantes aptos a atender às necessidades da Administração."

### III – Resposta:

"Informamos que após análise do pedido de esclarecimento, identificamos a necessidade de adequação do descritivo. Portanto, o mesmo será readequado buscando uma maior concorrência."

**Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação da empresa no certame.**

Resende, 04 de março de 2026.

Julio Cezar de Carvalho  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,  
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.  
Tel.: (24) 3354-4625